

DECRETO N° 4717/84
de 17 de julho de 1984

Dispõe sobre abertura de crédito adicional e criação de elemento econômico da despesa 4110, no valor de Cr\$ 8.000.000,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o ítem I do artigo 4º, artigo 5º e 7º da Lei nº 2755, de 16 de novembro de 1983, e artigo 39, ítem V do Decreto-Lei Complementar nº 9, de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica criado o elemento econômico da despesa 4110, Obras e Instalações no programa 03080302.04 - Manutenção dos Serviços no Departamento de Finanças na Secretaria da Fazenda.

Artigo 2º - Fica aberto na Secretaria da Fazenda um crédito adicional no valor de Cr\$ 8.000.000,00 (oito milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 4110	Obras e Instalações	3.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10603271.13	Extensão da Rede de Iluminação Pública	
8.10 - 4110	Obras e Instalações	4.000.000,00

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

10.20	Departamento de Cultura, Lazer e Turismo	
10.20 - 08482472.04	Manutenção dos Serviços	
10.20 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	1.000.000,00

Artigo 3º - O crédito aberto no artigo anterior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância nas seguintes dotações do orçamento vigente.

SECRETARIA DA FAZENDA

6.10	Departamento de Finanças	
6.10 - 03080302.04	Manutenção dos Serviços	
6.10 - 4120	Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00

SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

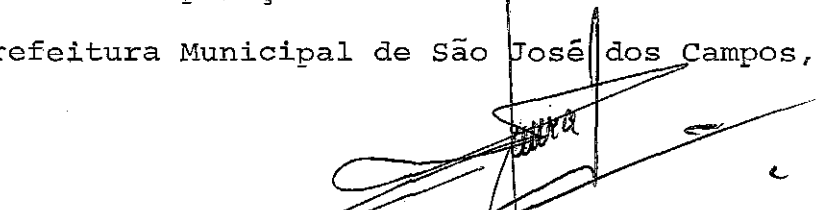
8.10	Departamento de Engenharia e Sistema Viário	
8.10 - 10583231.21	Contra Partida Cura	
8.10 - 4110	Obras e Instalações	4.000.000,00

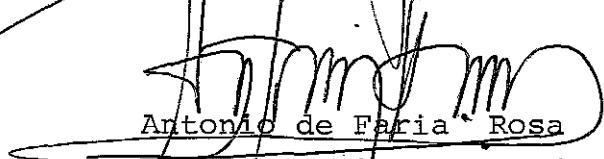
cont. Decreto nº 4717/84 - fls. 02

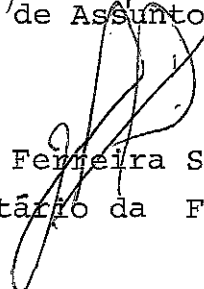
10.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
10.00 - 08070202.39	Gabinete do Secretário
10.00 - 3131	Cursos e Especializações
	Remuneração de Serviços Pessoais 1.000.000,00

Artigo 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

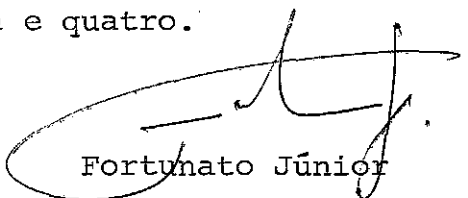
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
17 de julho de 1984.


Hélio Augusto de Souza
Prefeito Municipal


Antonio de Faria Rosa
Secretário de Assuntos Jurídicos


Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado no Setor de Formalização de Atos, Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos dezessete dias do mês de julho do ano de mil novecentos e oitenta e quatro.


Fortunato Júnior
Setor de Formalização de Atos